



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 183

Resolve sobre o pedido de reconsideração sobre a decisão proferida na Resolução CONGRAD nº 178.

O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 32ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo UFOP nº 23109.009946/2024-12,

RESOLVE:

Artigo único. Indeferir o pedido de reconsideração, encaminhado por Albin Amin Chaivez Cabrera, sobre a decisão proferida na Resolução CONGRAD nº 178, que indeferiu a solicitação de revalidação do diploma estrangeiro de Ingeniero Geólogo, obtido na Universidad de Oriente, Venezuela, como equivalente ao diploma de Engenharia Geológica da Universidade Federal de Ouro Preto.

Ouro Preto, 27 de março de 2025.

MARLICE DE OLIVEIRA E NOGUEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marlice de Oliveira e Nogueira, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 02/04/2025, às 06:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0886407** e o código CRC **AFF20448**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008860/2021-11

SEI nº 0886407

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br